



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 555

*h*

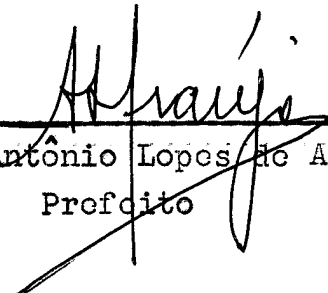
Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e o FUNRURAL.

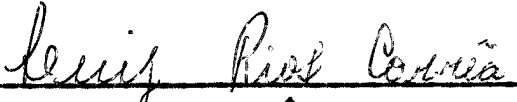
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e o Fundo de Assistência do Trabalhador Rural - FUNRURAL para constituir a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 8 de junho de 1973

  
- Antônio Lopes de Araújo -  
Prefeito

  
- Luiz Rios Corrêa -  
Secretário